



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 131/2022**

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E-362, TAMBIAÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CEJAPRO – CNPJ 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 082/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/14661, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Técnico em Informática, na modalidade EaD, ministrado pelo CEJAPRO, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional Ltda. – CEJAPRO – CNPJ 32.989.058/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de março de 2022.